



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.617, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Homologa concessão de incentivo
do PRODICHAP, de acordo com a
Lei nº 912/2012, e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 741, de 04 de fevereiro de 2022, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **JA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.117.718/0001-01, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 540,00m² (quinientos e quarenta metros quadrados), denominado Lote 14 da Quadra 22, na 2^a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-